

---

## ***ESCLARECIMENTO DA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO***

---

Com o título “O Ministério Púdico”, editou o Diário de Notícias, no dia 20 de Junho de 2008, um artigo de opinião da jornalista Fernanda Câncio sobre a questão que está pendente no Tribunal Constitucional do casamento entre pessoas do mesmo sexo, que termina com a referência à não publicação pela Revista do Ministério Público de dois pareceres no sentido da inconstitucionalidade da sua não permissão subscritos por dois assistentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Sobre este assunto lateral ao tema da crónica, mas que curiosamente lhe inspirou o título, importa ser reposta a verdade dos factos, pelo que solicito a V. Ex.<sup>a</sup> a publicação no jornal que dirige dos seguintes esclarecimentos:

1. Os Senhores Dr.s Isabel Mayer Moreira e Luís Duarte d’Almeida propuseram à Revista do Ministério Público, nos finais do ano de 2007, a publicação de dois pareceres por eles subscritos sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo, elaborados no âmbito de recurso de constitucionalidade que se encontra pendente no Tribunal Constitucional português. Em Janeiro de 2008, comuniquei, por mensagem electrónica, à Senhora Dr.<sup>a</sup> Isabel Mayer Moreira a decisão do Conselho de Redacção da RMP, que aqui transcrevo para cabal esclarecimento:

“Ponderando a importância de divulgar e debater o tema da (in)constitucionalidade da não permissão do casamento homossexual, e de o fazer pondo em confronto as duas posições contrárias, entendemos que o ambiente ideal seria o da rubrica “Crítica de Jurisprudência”, publicando o acórdão do Tribunal Constitucional que for “tirado” e dois comentários ao mesmo, um favorável e outro desfavorável ao que no mesmo vier a ser decidido. Saindo a próxima RMP (nº 113) em Abril, se entretanto houver decisão do Tribunal reservaremos aquela rubrica deste número para tratar o tema.

Assim, formulo-lhe desde já o convite, a si e ao Sr. Dr. Luís Duarte d’Almeida, de “converterem” (desculpe a expressão mas não me surgiu outra mais apropriada!?) os vossos pareceres num comentário (crítico ou não) ao acórdão do Tribunal Constitucional que vier a ser publicado.

Pediremos a quem defenda a posição contrária para também elaborar um comentário e publicaremos o acórdão e os dois comentários.

Pensamos que assim cumprimos de forma mais completa a nossa missão de divulgar e promover o debate jurídico.

Espero sinceramente que aceite esta nossa opção editorial e a proposta que agora lhe faço (e ao Sr. Dr. Luís Duarte d’Almeida) de elaborar o comentário ao futuro acórdão do Tribunal Constitucional”.

2. É claro, para qualquer pessoa de boa fé, que não houve “silenciamento” das ideias defendidas pelos autores dos pareceres. De resto, sempre seria ridículo afirmá-lo, por ser feito impossível de alcançar por uma publicação, num país que tem dezenas de revistas jurídicas, algumas delas especializadas nas áreas a que se reportam os pareceres, com conselhos redactoriais independentes.

3. A Revista do Ministério Público, nos seus mais de 28 anos de regular publicação trimestral, tem dado voz às mais diversas opiniões jurídicas e a todos os temas que têm atravessado o universo do direito, da justiça, da prática judiciária e da cidadania, não evitando nunca os temas fracturantes, tendo sido pioneira na abordagem de alguns deles, como foi o caso (e refiro-o pela relação que tem com a temática daqueles pareceres) da transexualidade. As suas decisões editoriais não estão condicionadas por qualquer tipo de preconceito mas também não são comandadas por pressões externas, por muito fortes que possam parecer.

***Rui do Carmo***  
***Director da***  
***Revista do Ministério Público***